

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007, de 14 de julho de 2017.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Institui normas para elaboração de processos de avaliação de cursos de graduação para fins de reconhecimento e de renovação de reconhecimento.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência atribuída pelos art. 24, inciso VII e art. 22, inciso IV do Regimento Geral da UDESC,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos para a avaliação com vistas ao reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação devem estar em conformidade com as normativas do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina - CEE, que tratam do funcionamento da Educação Superior, no Sistema Estadual de Santa Catarina.

Art. 2º A avaliação de curso de graduação para fins de reconhecimento e de renovação de reconhecimento é disciplinada pela Resolução CEE nº 001, de 14 de julho de 2015.

Art. 3º A avaliação de curso de graduação para fins de reconhecimento e de renovação de reconhecimento tem por objetivo verificar a organização didático-pedagógica; o corpo docente e tutorial (tutoria, para curso em EaD); a infraestrutura e atendimento aos requisitos legais e normativos.

I - a avaliação a ser realizada pelo CEE terá por base as dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, utilizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e as disposições da Resolução CEE nº 001/2015;

II- os cursos com Conceito Preliminar de Curso (CPC) inferior a 4 (quatro) terão um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação oficial, para que a instituição requeira avaliação in loco por comissão nomeada pelo Conselho Estadual de Educação, reservados os termos de cooperação com o Sistema Federal de Ensino;

III - quando o curso, na avaliação in loco, obtiver índice inferior a 3 (três), a instituição apresentará e assinará um termo de saneamento por prazo determinado devendo, findo esse prazo, ser realizada nova avaliação in loco que, se mantiver o conceito negativo, as vagas serão suspensas e, se a nota for 3 (três) ou superior a 3 (três), este conceito converter-se-á em novo Conceito de Curso (CC);

IV - os cursos de graduação já reconhecidos com CPC 4 (quatro) deverão requerer renovação de reconhecimento ao Conselho Estadual de Educação, podendo, ao seu critério dispensar a avaliação in loco;

V- os cursos já reconhecidos com CPC igual a 5 (cinco) estão dispensados da avaliação in loco, e terão automaticamente seu reconhecimento renovado até a próxima avaliação e nova publicação do CPC.

Art. 4º A solicitação de avaliação in loco pela instituição de Educação Superior, quando o CPC for insatisfatório, deverá ser instruída com justificativa que compreenda também o relato das providências a serem adotadas pelo curso para a superação das fragilidades expressas no Conceito Preliminar de Curso (CPC).

Art. 5º Os processos para as avaliações mencionadas no Art. 1º deverão ser elaborados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) conforme orientações constantes no Anexo 1, que acompanha a presente normativa.

Art. 6º Os processos para o reconhecimento de curso de graduação deverão dar entrada na PROEN no semestre anterior ao currículo completar 50% (cinquenta por cento) da integralização curricular para, posteriormente, ser enviado ao CEE/SC

Art. 7º A renovação de reconhecimento de curso de graduação está condicionada as situações dispostas nos artigos 3º e 4º desta normativa.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da chefia do departamento do curso informar oficialmente à PROEN sobre a dispensa ou necessidade de avaliação in loco.

Art. 8º No caso de o curso de graduação ser oferecido em mais de um local/sede, o processo de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento deverá descrever a s condições de oferta em cada um dos locais.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data e revoga a Instrução Normativa nº 05/2012 PROEN.

Soraia Cristina Tonon da Luz
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Este instrumento deverá ser utilizado na elaboração de processos para a avaliação de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento de curso de graduação da UDESC (com avaliação in loco)

Recomendações:

- 1) O processo para a avaliação de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso deverá ser encaminhado a PROEN por meio de ofício, constituindo um processo protocolado no Centro (número CPA) contendo somente a versão digital (CDROM).
- 2) Os arquivos devem ser gravados no CDROM em separado, ou seja, por partes (parte 2, parte 3). A Parte 1 é de responsabilidade da PROEN elaborar.
- 3) Configurações: utilizar fonte Times New Roman, letra tamanho 12, espaçamento (1,5), margem superior (3,0), margem inferior (2,0), margem esquerda (3,0) e margem direita (2,0).

Requisitos Legais e Normativos

De acordo com o Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação disponível no site do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE-SC os dispositivos legais, apresentados a seguir não fazem parte do conceito da avaliação, mas serão observados pela Comissão Verificadora quanto ao cumprimento ou não.

- Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação.
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004).
- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.
- Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996).
- Núcleo Docente Estruturante - NDE (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010).
- Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006).
- Carga horária mínima, em horas para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002).

- Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas - Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial); Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial); Resolução CNE/CP 2 /2015 (Licenciaturas) e Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Licenciatura em Pedagogia).
- Tempo de integralização - (Resolução CNE/CES N° 02/2007; Graduação, Bacharelado, Presencial); (Resolução CNE/CES N° 04/2009; Área de Saúde, Bacharelado, Presencial) e (Resolução CNE/CP 2 /2015; Licenciaturas).
- Disciplina obrigatória/optativa de Libras - (Dec. N° 5.626/2005).
- Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005 art. 4º inciso II, § 2º).
- Informações acadêmicas: (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010).
- Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.
- Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002).
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada /Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.
- Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE (elaboração pela PROEN)

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE:

Nome

CNPJ

Endereço

Município

CEP

Fone/Fax

Grupo Gestor (nome e e-mail)

Site

1.2 CAMPI/UNIDADES

Endereço

CPF

Município

1.3 BASE LEGAL

Atos legais e data de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.)

1.4 PERFIL E MISSÃO DA UNIVERSIDADE

1.5 BREVE HISTÓRICO DA UDESC

Criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação – Bacharelado, Licenciatura e CST - e da pós-graduação stricto sensu e lato sensu -, modalidades de curso e áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CENTRO (elaboração pelo Centro/Departamento)

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO E CAMPUS A QUE PERTENCE

Nome

Endereço Município

CEP

Fone

Grupo Gestor (nome e e-

mail) Site

Base Legal (atos legais de criação do Centro e data de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.)

2.2 DADOS SÓCIOECONÔMICOS DA REGIÃO

Apresentação de texto que englobe informações como aspectos populacionais, taxa média anual de crescimento da população indicadores de desenvolvimento humano (IDH), aspectos educacionais (dados do Educacenso, do IBGE, outros), aspectos econômicos e outros dados que indiquem as características regionais

2.3 HISTÓRICO DO CENTRO

Resumo das informações sobre a criação, a trajetória do centro, a identidade institucional do Centro (missão, visão, valores e finalidades), os cursos oferecidos no âmbito da graduação, os cursos oferecidos no âmbito da pós-graduação e as linhas de pesquisa e as atividades de extensão

Total Geral									
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(*) Refere-se aos eixos ou núcleo estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), podendo apresentar outras denominações, se for o caso.

(**) De acordo com as áreas definidas pela Capes/CNPq

3.2.5.2 Matriz curricular dos cursos de licenciaturas

Fase	Disciplina	Créditos	Carga Horária				Pré-Requisito	Departamento	Eixos/núcleos **	Área de conhecimento* **
			Teórica	Prática	PCC*	Total				
Total por fase										
Total Geral										

(*) Prática como Componente Curricular

(**) Refere-se aos eixos ou núcleo estabelecidos pelas DCNs, podendo apresentar outras denominações, se for o caso.

(***) De acordo com as áreas definidas pela Capes/CNPq

OBSERVAÇÃO: Caso a Matriz Curricular dos cursos de bacharelados, licenciaturas e tecnólogos contemplem disciplinas optativas e/ou eletivas as mesmas deverão ser relacionadas na sequência da matriz curricular das disciplinas obrigatórias. As disciplinas e os pré-requisitos devem ser escritos por extenso.

3.2.5.3 Resumo da carga horária do curso

DISTRIBUIÇÃO DA MATRIZ	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
TOTAL EM DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		
TOTAL EM DISCIPLINAS OPTATIVAS (se for o caso)		
TOTAL EM DISCIPLINAS ELETIVAS (se for o caso)		
PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (licenciatura)		
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (se for o caso)		
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (se for o caso)		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
TOTAL GERAL		

3.2.5.4 Ementas das disciplinas (por fase): As ementas das disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas devem ser apresentadas na ordem de apresentação da matriz curricular (sem carga horária e siglas). Por exemplo:

1ª fase

Disciplina:

Ementa:

3.2.5.5 Conteúdos curriculares

a) Texto que deverá apresentar comentário sobre a atualização/adequação da carga horária e bibliografia que permitem ou que possibilitem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Deve focar também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC

b) Apresentar de que forma as DCNs referentes a Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a atenção a Lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista são trabalhadas no currículo do curso (disciplina, parte de conteúdo da disciplina, ações/eventos realizados no âmbito do curso).

3.2.6 Metodologia

3.2.6.1 Organização e desenvolvimento curricular

Descrição sobre a organização do currículo, ou seja, se é estruturado por eixo, por núcleo, por linhas etc e sua contribuição para o desenvolvimento das atividades do curso, do espírito científico e da formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

3.2.6.2 Trabalho de Conclusão de Curso/Outros (quando for o caso)

3.2.6.3 Estágio Curricular Supervisionado e Prática Profissional (se for o caso)

3.2.6.4 Atividades Complementares

3.2.7 Apoio discente

Descrever sobre: bolsa de apoio discente; bolsa de pesquisa e/ou extensão, monitoria, serviços de orientação e outras formas de apoio e

Orientação e apresentar dados do curso.

3.2.8 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

Descrever as ações que foram implantadas para sanar as deficiências/dificuldades apontadas quando da aplicação dos instrumentos de avaliação adotados pela UDESC no processo de auto avaliação do curso e/ou no relatório de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação instituída pelo do Conselho Estadual de Educação – CEE/SC, quando for o caso

3.2.9 Atividades de tutoria (indicador específico para cursos à distância e para cursos presenciais que ofertem até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, conforme Portaria 4.059/2004)

3.2.10 Tecnologias de informação e comunicação – TIC's - no processo ensino-aprendizagem

Explanar a inserção das tecnologias de informação na sala de aula, uso de ambientes virtuais de aprendizagem, assim como os laboratórios de informática nas disciplinas dos cursos. Citar os mecanismos e as sistemáticas de uso nas disciplinas e respectivas cargas horárias

3.2.11 Material didático institucional (indicador específico para cursos à distância)

3.2.12 Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes (indicador específico para os cursos a distância)

3.2.13 Sistemática de avaliação do processo ensino-aprendizagem

Descrever os procedimentos de avaliação previstos e implantados utilizados nos processos de ensino e aprendizagem que foram definidos no PPC e que devem também estar em consonância com o Regimento Geral da UDESC

3.2.14 Integração com as redes públicas de ensino (indicador específico para cursos de licenciatura)

3.2.15 Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS (específico para cursos que contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC)

3.3 CORPO DOCENTE E TUTORIAL (incluir o Tutorial, se for o curso a distância)

3.3.1 Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE

Explicar sucintamente a atuação do NDE do curso em relação a atualização do PPC; promoção de atividades interdisciplinares; avaliação dos planos de ensino; proposição de medidas para melhoria das condições pedagógicas e estruturais da oferta do curso, sobretudo as deficiências apontadas no processo de Avaliação Institucional

3.3.2 Atuação do (a) chefe do departamento

3.3.2.1 Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) chefe do departamento

NOME	Tempo de experiência no magistério superior	Tempo de experiência em gestão acadêmica

3.3.2.2 Carga horária do (a) chefe do departamento (indicador específico para cursos à distância)

3.3.3 Titulação, regime de trabalho e tempo de experiência no magistério superior do corpo docente dos departamentos que atuam no curso (efetivos e substitutos)

NOME	SITUAÇÃO FUNCIONAL		REGIME DE TRABALHO					TITULAÇÃO				TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
	E	S	10	20	30	40	DI	G	E	M	D		

Legenda: E-efetivo; S- substituto; G-graduado; E-especialista; M-mestre; D-doutor

3.3.3.1 Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores.

3.3.3.2 Experiência profissional do corpo docente

A lista com os nomes dos docentes (efetivos e substitutos) deverá ser a mesma mencionada no item 3.3.3

NOME	ATIVIDADE PROFISSIONAL DESENVOLVIDA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

3.3.3.3 Experiência no exercício da docência na educação básica (indicador específico para cursos de licenciatura)

3.3.3.4 Relação entre o número de docentes e o número de estudantes – equivalente a 40 h em dedicação a EaD (indicador específico para cursos à distância)

3.3.4 Composição e funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

Fazer uma análise envolvendo os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

3.3.5 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (nos últimos três anos)

Os docentes dos departamentos que atuam no curso deverão apresentar um resumo das principais produções científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas. A lista de docente aqui apresentada deverá ser a mesma conforme item 3.3.3

3.3.6 Titulação e formação do corpo de tutores do curso (indicador específico para cursos à distância e para cursos presenciais que ofertem até

20% da carga horária total do curso na modalidade à distância)

3.3.7 Experiência do corpo de tutores do curso (indicador específico para cursos à distância e para cursos presenciais que ofertem até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância)

3.3.8 Relação docentes e tutores – presenciais e a distância (indicador específico para cursos à distância e para cursos presenciais que ofertem até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância)

3.4 INFRAESTRUTURA

3.4.1 Gabinetes de trabalho para professores

3.4.2 Espaço de trabalho para coordenação/chefia do curso e serviços acadêmicos

3.4.3 Sala de professores

3.4.4 Salas de aula

3.4.5 Acesso dos alunos aos equipamentos de informática

3.4.6 Bibliografia básica, por fase

Três referências por disciplina com número de exemplares na Biblioteca na proporção de um exemplar para até seis alunos de cada turma. Nos cursos que possuem acervo virtual pelo menos 1 título virtual por unidade curricular.

3.4.7 Bibliografia complementar, por fase

Cinco referências por disciplina com número de exemplares na Biblioteca adequado à demanda do curso. Nos cursos que possuem acervo virtual pelo menos 1 título virtual por unidade curricular.

Caso as bibliografias (básica e complementar) tenham sido atualizadas após aprovação da criação do curso ou da última reforma/ajuste curricular (aprovadas pelo Conselho Pleno do Departamento e posteriormente pelo Colegiado de Ensino) deverão ser anexadas ao processo de renovação de reconhecimento com cópia das Atas das reuniões.

3.4.8 Periódicos especializados, indexados e correntes

3.4.9 Laboratórios didáticos especializados

Quantidade, qualidade e serviços. Para o curso de Pedagogia é obrigatório a Brinquedoteca, para os cursos a distância, elencar os laboratórios especializados da sede e dos polos.

3.4.10 Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (indicador específico para cursos à distância)

3.4.11 Unidades hospitalares de ensino (indicador específico para cursos que contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC)

3.4.12 Protocolos de experimentos (indicador específico para cursos que contemplam protocolos de experimentos no PPC)

3.4.13 Comitê de ética em pesquisa (indicador específico para cursos que contemplam Comitê de ética em pesquisa no PPC)